



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água/MG, reuniu-se o Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio, com a finalidade de proceder à análise dos documentos e dos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 055/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, visando à contratação para locação de imóvel localizado na Rua Diamantina, nº 659, Centro, Olhos D'Água/MG, destinado ao funcionamento do Almoxxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para armazenamento e organização de insumos, materiais hospitalares e demais materiais necessários à manutenção das atividades das unidades de saúde do Município.

Após a análise dos documentos que integram o processo administrativo, passou-se à apreciação dos requisitos legais e das justificativas que fundamentam a contratação direta, nos seguintes termos:

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

No caso em análise, a contratação pretendida possui natureza de locação de imóvel para atendimento de necessidade específica da Administração Pública Municipal, destinada à instalação e funcionamento do Almoxxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

A escolha do imóvel decorre de suas características particulares de localização, instalações, dimensão e adequação ao uso pretendido, circunstâncias que devem ser consideradas conjuntamente para a satisfação da necessidade administrativa.

Nos termos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações com fundamento no inciso V do referido artigo, devem ser observados, especialmente, os seguintes requisitos: avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado e a vantagem para a Administração.

m. n. e. e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.

CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00

Tel.: (38) 3225-0086

E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

Dessa forma, a contratação deverá estar instruída com os elementos comprobatórios pertinentes aos requisitos legais acima mencionados, os quais deverão integrar os autos do processo administrativo.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de dispor de espaço físico adequado para o armazenamento, organização, controle e distribuição dos insumos e materiais utilizados pelas unidades de saúde do Município.

O funcionamento adequado do Almoxarifado da Saúde constitui medida necessária à organização da logística de materiais, ao controle dos estoques e à continuidade dos serviços públicos de saúde, sendo indispensável a disponibilização de imóvel compatível com a finalidade pretendida.

A locação do imóvel objeto deste processo busca atender, portanto, a uma necessidade concreta e devidamente identificada pela Administração, proporcionando espaço físico apropriado para a guarda dos materiais e insumos, em condições que permitam sua adequada organização e conservação.

3 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha do imóvel situado na Rua Diamantina, nº 659, Centro, Olhos D'Água/MG, decorre da análise de suas características e de sua compatibilidade com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

O imóvel apresenta localização de fácil acesso, em área central do Município, facilitando o recebimento, armazenamento, movimentação e distribuição dos materiais destinados às unidades de saúde.

Além da localização, suas características físicas e estruturais mostram-se compatíveis com a instalação do Almoxarifado da Saúde, dispondo de espaço suficiente para acomodação e organização dos materiais e insumos necessários ao funcionamento dos serviços públicos de saúde.

A escolha, portanto, não decorre exclusivamente da disponibilidade do imóvel, mas de sua adequação às necessidades específicas da Administração, considerando conjuntamente sua localização, características de instalação, espaço disponível e finalidade a que será destinado.

Nesse contexto, as características particulares do imóvel tornam sua escolha necessária ao atendimento da finalidade pública pretendida, enquadrando-se a situação na hipótese prevista no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL E DA COMPATIBILIDADE DO VALOR

Consta dos autos a documentação referente à avaliação do imóvel, destinada a verificar a compatibilidade do valor pretendido para a locação com os preços

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OLHOS D'ÁGUA

Praticados no mercado, bem como as condições de conservação e adequação do bem à finalidade pretendida.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.

CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00

Tel.: (38) 3225-0086

E-mail: gaumete@olhosdagua.mg.gov.br

A avaliação deverá considerar as características do imóvel, sua localização, dimensão, condições de conservação, estrutura disponível e demais elementos capazes de influenciar o valor de mercado da locação.

Conforme os elementos constantes do processo, o valor mensal proposto para a locação é de R\$ 1.000,00 (mil reais), devendo sua compatibilidade com o valor de mercado estar devidamente demonstrada mediante a documentação de avaliação e/ou pesquisa de preços juntada aos autos.

5 – DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL PÚBLICO DISPONÍVEL

Para fins de atendimento ao disposto no art. 74, § 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverá constar dos autos a certificação quanto à inexistência de imóvel público vago e disponível que seja capaz de atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde para instalação do Almoxarifado.

A contratação de imóvel particular somente se justifica, nesse aspecto, diante da inexistência ou inadequação de imóvel público disponível para atendimento da finalidade pretendida, circunstância que deverá estar formalmente demonstrada no processo.

6 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA LOCADORA

Procedeu-se à análise da documentação apresentada pela proprietária do imóvel, Sra. Maria Helena de Paula, inscrita no CPF nº 668.094.366-34 tendo sido verificada a documentação necessária à sua qualificação e à comprovação de sua condição de proprietária ou legítima possuidora do imóvel, conforme documentos constantes dos autos.

Após a análise, verificou-se que a documentação apresentada encontra-se regular, observados os respectivos prazos de validade, quando aplicáveis, não tendo sido identificada, nesta etapa, irregularidade capaz de impedir a contratação.

Dessa forma, a proprietária foi considerada habilitada para fins da presente contratação, sem prejuízo da verificação e manutenção das condições exigidas até a formalização do instrumento contratual.

7 – DA CARACTERIZAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a necessidade administrativa está vinculada às características específicas do imóvel escolhido.

Embora existam outros imóveis que possam eventualmente estar disponíveis para locação, a análise para fins do art. 74, V, deve considerar a adequação concreta do imóvel às necessidades da Administração, especialmente quanto à

bl



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.

CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00

Tel.: (38) 3225-0086

E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

localização, instalações, dimensões, acessibilidade, condições estruturais, e demais características necessárias ao funcionamento do Almoxarifado da Saúde.

Assim, a inviabilidade de competição decorre da necessidade de seleção de imóvel que reúna as características necessárias ao atendimento da finalidade pública, conforme devidamente demonstrado nos estudos, avaliações, justificativas e demais documentos integrantes do processo.

8 – DO OBJETO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Diamantina, nº 659, Centro, Olhos D'Água/MG, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Locadora: Maria Helena de Paula, inscrita no CPF nº 668.094.366-34

Valor mensal da locação: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Valor total: conforme prazo de vigência estabelecido no instrumento contratual.

9 – DA CONCLUSÃO

Após a análise dos elementos constantes dos autos, o Agente de Contratação e a equipe de apoio registram que a contratação pretendida encontra amparo na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que estejam devidamente comprovados e formalizados nos autos todos os requisitos previstos no § 5º do referido dispositivo, especialmente aqueles relacionados à avaliação do imóvel, à inexistência de imóvel público disponível e à demonstração da singularidade do imóvel e da vantagem para a Administração.

Registra-se, ainda, que a presente ata constitui documento integrante da fase de instrução do processo, devendo os autos prosseguir para as demais providências administrativas e jurídicas cabíveis, inclusive quanto à análise da regularidade da contratação, autorização da autoridade competente, formalização do instrumento contratual e posterior divulgação dos atos pertinentes, na forma da legislação aplicável.

10 – DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada esta Ata, que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio, para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Olhos D'Água/MG, 12 de agosto de 2026.

M. Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

Josilaine Gomes Santos Cardoso
Agente de Contratação

Maria do Amparo de Matos
Membro

Marluce Dias
Membro